

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FIES / PROUNI

SIGA ESTAS ORIENTAÇÕES

OS DOCUMENTOS QUE FOREM XEROCADOS PODEM SER APRESENTADOS EM CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL.



A COMISSÃO SÓ RECEBERÁ OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ORGANIZADOS E SEPARADOS PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR.

Grupo familiar: basicamente composto por aluno, pai, mãe, irmãos, cônjuges, entre outros integrantes parentes ou não que residam na mesma casa.

O candidato deverá acessar a plataforma (<https://auth.hub.unis.edu.br/solicitation/login>) e realizar o upload de todos os documentos solicitados, observando atentamente as orientações disponíveis. É importante manter o endereço de e-mail atualizado e acompanhar regularmente as mensagens enviadas pela instituição, pois as orientações e eventuais solicitações referentes ao processo serão encaminhadas por e-mail.

NÚMEROS 1 e 2: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APENAS PARA O ALUNO:

- 1) Ficha de inscrição
- 2) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de conclusão de curso

DO NÚMERO 3 AO 9: DOCUMENTOS COMUNS À TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O ALUNO

- 3) RG e CPF
- 4) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (todos moradores da casa)
 - A) Se separado apresentar comprovante de separação e/ou divórcio
 - B) Em caso de óbito do cônjuge apresentar certidão de óbito
 - C) Se união estável apresentar declaração pública de união estável
- 5) **Comprovante endereço** (obrigatório para **todos** maiores de 18 anos, **obrigatório estar no nome de cada membro do grupo familiar, caso não possua fazer declaração e registrar em cartório**).
 - Sugestão: água, luz, telefone, cartão de crédito, extrato de FGTS, internet, celular, boleto, Notas Fiscais.
- 6) **Carteira de trabalho** (obrigatório para todos maiores de 18 anos: mesmo se autônomo, aposentado ou servidor público)
 - A) Páginas: foto frente e verso (identificação); último contrato assinado e próxima folha em branco;
 - B) Caso o aluno ou algum familiar não possua, é necessário apresentar protocolo de solicitação junto ao órgão responsável.
- 7) **Documento de veículo ou certidão negativa de propriedade.** (Obrigatório para todos maiores de 18 anos)
 - A) Se não possui veículo: Acessar o site: https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade/-/certidao_negativa_propriedade_veiculos/ imprimir a certidão.
 - B) Se possui veículo no nome: deverá apresentar cópia do documento mais atualizado.
- 8) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** - (obrigatório para todos maiores de 18 anos)
 - A) Se declarante: apresentar o exercício do ano vigente.
 - B) Caso não declare, acessar o site da Receita Federal:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- 9) **Extrato de movimentação de conta corrente, poupança e/ou outra** (obrigatório para todos maiores de 18 anos)
 - A) apresentar extrato dos últimos 3 (três meses);
 - B) Caso não possua nenhuma conta: fazer declaração e registrá-la em cartório.

10) COMPROVAÇÃO DE RENDA (Obrigatório para todos os membros maiores de 18 anos)

CONFORME SITUAÇÃO DE EMPREGO DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

A) Se trabalhador com carteira assinada:

- ✓ Cópia dos 03 (três) últimos holerites se a renda for fixa, **ou**
- ✓ Cópia dos 06 (seis) últimos holerites se a renda for variável com horas extras

B) Se desempregado ou do lar:

- ✓ Apresentar declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade remunerada (como: autônomo, pequeno produtor, microempreendedor, entre outros). **Documento deve ser reconhecido em cartório.**

C) Se servidor público:

- ✓ Cópia do Termo de Posse ou contrato de trabalho e cópia dos 03 (três) últimos holerites se a renda for fixa ou 06 (seis) últimos se a renda for variável;

D) Se trabalhador sem contrato:

- ✓ Apresentar declaração do patrão especificando o cargo, salário mensal bruto e a data do início da atividade com firma reconhecida em Cartório.

E) Se estagiário:

- ✓ Apresentar cópia do contrato de estágio e Recibo (holerites) dos 3 últimos meses.

F) Economia informal e Autônomo:

- ✓ declaração de rendimento (Decore) emitida pelo contador dos 6 (seis) últimos meses reconhecida em Cartório; e,
- ✓ Declaração constando a atividade exercida e o rendimento mensal.

G) Aposentado/Pensionista ou Beneficiário de auxílio doença:

- ✓ Apresentar extrato (últimos 3 meses) do benefício emitido pelo órgão ou extrato disponível no site da Previdência Social www.previdenciasocial.gov.br

H) Produtor rural:

- ✓ Apresentar comprovante da movimentação dos últimos seis meses através de notas fiscais, assim como o demonstrativo de transações e declaração de rendimento (Decore) emitida pelo contador dos 6 (seis) últimos meses reconhecida em cartório.

11 - COMPROVAÇÃO DE MORADIA - APENAS UMA DAS LETRAS LISTADAS ABAIXO:

- A) se imóvel próprio – apresentar IPTU, escritura de compra e venda ou registro do cartório de imóveis.
- B) se imóvel cedido – apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove a cessão do referido imóvel;
- C) se imóvel financiado – apresentar a última prestação paga ou contrato de financiamento;
- D) se imóvel alugado – apresentar último recibo pago e contrato de locação atual (com firma reconhecida).

Confira toda a documentação e fique atento a data de comparecimento a CPSA / instituição de ensino.

Mais informações: 0800 61 61 61 ou fies.mec.gov.br